



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

## AVISO – PROGRAMA DE ESTÁGIOS

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da proposta 241 | GAP de 27 de julho de 2020, aprovada em Reunião de Câmara de 30 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 6 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da publicação na página eletrónica [www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt) – Recursos Humanos – Programa de Estágios, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário no âmbito dos Estágios de Formação Profissional (EFP), nos termos do presente aviso:

### 1 - Requisitos relativos aos estagiários

Podem candidatar-se aos estágios, candidatos com idade compreendida entre os 16 e os 30 anos de idade e que sejam:

- a) Cidadãos detentores de nacionalidade portuguesa;
- b) Cidadãos oriundos de países da União Europeia que, cumulativamente:
  - i. Detenham grau académico reconhecido, através de equivalência dada por um estabelecimento de ensino nacional, ou outra entidade competente;
  - ii. Exerçam o direito de residência considerando ser um cidadão comunitário.
- c) Cidadãos nacionais de países terceiros que, cumulativamente:
  - i. Detenham grau académico reconhecido, através de equivalência dada por um estabelecimento de ensino nacional, ou outra entidade competente;
  - ii. Possuam título de residência em Portugal que os habilite a inscreverem-se como candidatos.

### 2 - Requisitos específicos para candidatura aos EFP

Os candidatos aos EFP devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Nível habilitacional no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) na área de funcional do estágio;
- b) Situação face ao emprego:
  - i. À procura de primeiro emprego e inscrito no I.E.F.P. na qualidade de desempregado à procura de primeiro emprego;
  - ii. Desempregado à procura de novo emprego e inscrito no I.E.F.P. na qualidade de desempregado.

### 3 - Números de estágios, tipologia e área funcional exigida:

- a) Estágio de Formação Profissional (EFP):
  - 1 (um) – Serviço Social



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

#### 4 - Planos de Estágio:

- a) Estágios de Formação Profissional (EFP):

Serviço Social

Sob a coordenação do Orientador de Estágio:

- a) avaliação dos pedidos de ação social escolar das crianças a frequentar Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico;
- b) avaliação dos pedidos de bolsa de estudo dos alunos do ensino superior;
- c) apoio aos funcionamentos das AAAF's, no âmbito da Educação pré-escolar;
- d) atendimento dos munícipes que se dirigem ao Serviço de Ação Social;
- e) realização de avaliação social de candidaturas efetuadas a medidas implementadas pelo Município;
- f) dinamização/colaboração de outras atividades pontuais no âmbito da Divisão.

5 - Os estágios têm a duração máxima de 12 meses.

6 - Os estagiários da tipologia EFP beneficiam de uma bolsa mensal a atribuir até ao máximo de 12 meses, sem direito a subsídio de férias ou a subsídio de Natal, pelos seguintes critérios:

- a) 1,40 IAS para estagiários habilitados com o Nível III ou equiparado;
- b) 1,50 IAS para estagiários habilitados com o Nível IV, Nível V ou equiparado;
- c) 1,65 IAS para estagiários habilitados com o Nível VI ou Superior ou equiparado.

Os estagiários da tipologia EFP beneficiam ainda de subsídio de refeição de montante igual ao dos trabalhadores do município;

7 – O estágio decorre na Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

8 – Candidaturas

- a) As candidaturas aos estágios no âmbito do PE processam-se através do preenchimento do formulário de candidatura (Anexo II do regulamento) disponível no sítio de internet institucional [www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt) que também poderá ser fornecido em suporte de papel mediante solicitação no Balcão de Atendimento Integrado.
- b) As candidaturas devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, de curriculum vitae (datado e assinado) e respetivos anexos, bem como de todos os documentos comprovativos que os candidatos julguem relevantes para a aplicação do método de seleção da avaliação Curricular.
- c) Os candidatos ao EFP devem apresentar, ainda, comprovativo da situação face ao emprego de acordo com o n.º 2 do presente aviso, confirmando a situação do candidato.
- d) As candidaturas têm a validade de um ano, permanecendo em base de dados para efeitos exclusivos de consulta por parte dos serviços do Município.
- e) Os dados pessoais constantes da base de dados e respeitantes a candidaturas a estágio são confidenciais, nos termos da lei.



Oliveira do Bairro câmara municipal

- f) O preenchimento do formulário de candidatura é feito sob compromisso de honra, determinando as falsas declarações a exclusão da candidatura.
- g) Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura ao PE.
- h) O endereço de correio eletrónico e o número telefónico móvel indicados pelos candidatos serão utilizados para efeitos de contatos e notificações a efetuar no âmbito do PE, pelos serviços do Município.

9 - Prazo de candidaturas:

6 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação na página eletrónica [www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt) – Município – Recursos Humanos – Programa de Estágios, que decorrerá a partir do dia **02 de junho** até **9 de junho de 2022**, inclusive.

10 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular:

**Avaliação Curricular (AC)**: visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, a participação em iniciativas específicas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 100%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:

**Habilitações académicas – Serviço Social**: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

- a) Licenciatura em Serviço Social - 16 valores;
- b) Mestrado em Serviço Social- 18 valores;
- c) Doutoramento em Serviço Social – 20 valores.

**Experiência profissional**: avaliar o nível de desenvolvimento e de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, relacionadas com a área do estágio a que se candidata, devidamente comprovado.

Este subfactor será avaliado da seguinte forma:

- a) Sem experiência – 0 valores
- b) Até 6 meses - 12 valores;
- c)  $\geq 7$  e  $\leq 12$  meses - 14 valores;
- d)  $\geq 13$  e  $\leq 18$  meses - 16 valores;
- e)  $\geq 19$  e  $\leq 24$  meses - 18 valores;
- f)  $\geq 25$  meses - 20 valores;

**Formação profissional**: Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio a que se candidata, desde que devidamente comprovadas. A pontuação será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas das ações frequentadas, nos seguintes termos:

- a) Sem formação – 0 valores
- b) Até 25 horas - 6 valores;
- c)  $\geq 26$  e  $\leq 50$  horas – 10 valores
- d)  $\geq 51$  e  $\leq 100$  horas – 15 valores
- e)  $\geq 101$  horas - 20 valores;



**Oliveira do Bairro** câmara municipal

Participação em iniciativas de valorização profissional do Município de Oliveira do Bairro:  
avaliar o período de participação em iniciativas de valorização profissional no âmbito do Banco de Voluntariado Local de Oliveira do Bairro.

Este subfactor será avaliado da seguinte forma:

- a) Sem participação – 0 valores
- b) Até 35 horas - 5 valores;
- c)  $\geq 36$  e  $\leq 140$  horas - 10 valores;
- d)  $\geq 141$  e  $\leq 280$  horas - 15 valores;
- e)  $\geq 281$  horas - 20 valores;

$$AC = \frac{3HA+3EP+3FP+IVP}{10}$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular

HA = habilitações académicas

EP = experiência profissional

FP = formação profissional

IVP= participação em Iniciativa de Valorização Profissional

#### 11 – Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação na lista de ordenação final é atribuída preferência aos residentes na área do Município de Oliveira do Bairro, sendo este o primeiro critério de desempate de candidaturas.

#### 12 – Composição do Júri:

Presidente: André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel, Chefe de Gabinete, 1.º Vogal Efetivo; Clélia da Conceição Silva Nogueira, Dirigente Intermédio de 2º Grau, 2.º Vogal Efetivo; Cláudia Maria Dos Santos Rodrigues, Dirigente Intermédia de 3º Grau.

Paços do Concelho, 01 junho de 2022

O Gestor do Programa de Estágios

---

André Chambel